

Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 219ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 06-06-2014, às 12 horas, na sede social.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro e José Augusto Gomes Campos, que se declararam conflitantes quanto ao Projeto Prothea, retirando-se da sala quando da discussão e votação da matéria e retornando à reunião após a votação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho, relativamente ao Projeto Prothea: A) rerratificou a CRCA-011/2014, para alterar a forma de pagamento e a estrutura de capital do Projeto, permanecendo inalterados os demais termos e condições da operação previstos na citada CRCA; B) aprovou a escolha da Fundação Atlântico de Seguridade Social-Fundação Atlântico e da Fundação de Seguridade Social Braslight-Fundação Braslight, como cotistas do Fundo de Investimentos em Participações Malbec-FIP Malbec, sendo que a Fundação Atlântico participará, também, do Fundo de Investimento em Participações Melbourne -FIP Melbourne. A escolha da Fundação C, parceira para a realização da Operação, e o pagamento da Segunda Parcela do Preço de Aquisição deverão ser aprovados, oportunamente, pelo Conselho de Administração da Cemig GT; C) aprovou as seguintes participações acionárias: 1- da Cemig GT juntamente com a Fundação Atlântico e a Fundação Braslight, respectivamente, com participações de 50%, 25% e 25%, mediante a celebração do Instrumento Particular de Subscrição de Cotas e Compromisso de Integralização do FIP Malbec, pelo qual a Cemig GT adquirirá quinhentas cotas, cabendo à Fundação Braslight e à Fundação Atlântico, cada uma, duzentas e cinquenta cotas, todas no valor unitário de cem mil reais; 2- da Cemig GT na Parma Participações S.A.-Parma, com participação de 32,14% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais, representativas de 66,07% do Capital Social total da Parma, juntamente com o FIP Malbec, que participará com 67,86% das ações ordinárias, representativas de 33,93% do Capital Social total da Parma, com adesão à cláusula arbitral, prevista no Estatuto Social da Parma, mediante a subscrição e integralização, pela Cemig GT, em dinheiro, de quarenta e seis milhões, trinta e quatro mil, seiscentas e quinze ações ordinárias e de cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e quinze ações preferenciais, no valor de um real por ação. O FIP Malbec deterá noventa e sete milhões e duzentas mil ações ordinárias, no valor unitário de um real por ação; e, 3- da Cemig GT no FIP Melbourne, juntamente com a Parma e Fundação Atlântico, respectivamente, com 49,97%, 38,58% e 11,45% das cotas, mediante celebração do Instrumento Particular de Subscrição de Cotas e Compromisso de Integralização do FIP Melbourne, pelo qual a Cemig GT adquirirá três mil, setecentas e dez cotas, no preço unitário de cem mil reais. A Parma deterá dois mil, oitocentas e sessenta e quatro cotas e a Fundação Atlântico deterá oitocentas e cinquenta cotas, todas no valor unitário de cem mil reais; e, 4- do FIP Melbourne na SAAG Investimentos S.A.-SAAG, mediante a aquisição de dois bilhões, duzentos e nove milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentas e trinta e sete ações ordinárias, equivalente a 49% do capital votante, e nove bilhões, dezesseis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentas e setenta e duas ações preferenciais,

equivalentes a 100% das ações preferencias, correspondentes, em conjunto, a 83% do capital total da SAAG; D) autorizou as alterações de documentos, inclusive com a retirada da opção de compra por constrição judicial e da opção de venda dos Acordos de Cotistas do FIP Malbec e do FIP Melbourne: 1- FIP Malbec: celebrado entre Cemig GT, Fundação Atlântico e Fundação Braslight, tendo como intervenientes anuentes o FIP Malbec, o Banco Modal S.A.-Banco Modal e Modal Administradora de Recursos Ltda.-Modal Administradora, na qualidade de Gestor do Fundo, o FIP Malbec passará a ter como principais características: a) as cotas serão frações ideais do patrimônio do fundo e serão divididas em Cotas A (a serem detidas pela Cemig GT) e Cotas B (a serem detidas por Fundação Atlântico e Fundação Braslight); b) prazo de duração de trezentos e cinquenta e quatro meses; c) a instituição de um Comitê de Investimentos; d) a Assembleia Geral de Cotistas instalar-se-á com a presença dos cotistas que representem no mínimo 80% do total das cotas do fundo e as deliberações serão tomadas por votos que representem ao menos 80% das cotas emitidas pelo fundo, salvo as matérias previstas nos incisos V, VI, VIII, IX, XX, XXI e XXII do Artigo 24 do Regulamento do Fundo, que somente serão aprovadas por decisão unânime dos Cotistas; e) restrição à venda de cotas; f) salvo no caso de alienação para outro cotista ou para afiliada de cotista, os outros cotistas terão direito de preferência e direito de venda conjunta no caso de transferência de cotas; g) indicação de membros nas sociedades investidas; e, h) cláusula de confidencialidade e cláusula de arbitragem no Acordo de Cotistas do FIP Malbec; 2- Parma: celebrado entre a Cemig GT, FIP Malbec e, ainda, como interveniente a Parma, a sociedade e sua governança passarão a ter como principais características: a) a Parma será sociedade anônima, cujo objeto social será participar direta ou indiretamente do capital social da Madeira Energia S.A.-MESA; b) o capital social da companhia será de duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais, dividido em cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e quinze ações ordinárias e cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e quinze ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; c) a Assembleia Geral deliberará pelo voto de 75% das ações com direito a voto, instalar-se-á com a presença mínima de acionistas que representem o número de votos necessário para a deliberação e terá competências típicas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; d) a companhia não terá Conselho de Administração; e) a Diretoria será composta por dois diretores; f) a Parma terá um Conselho Fiscal, composto por três membros, de caráter não permanente; g) restrição à transferência de ações; h) direito de preferência e direito de venda conjunta nos casos de alienação das ações vinculadas, inclusive no caso de venda indireta; i) as restrições de alienação não se aplicam às transferências, pela Cemig GT, de direito de preferência na subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, nem a quaisquer transferências entre acionistas e afiliadas dos respectivos acionistas; j) caso sejam necessários recursos na Santo Antônio Energia S.A.-SAESA, mediante aumento de capital da MESA, e a SAAG, como acionista da MESA, não possua recursos suficientes para fazer frente ao aumento de capital, os acionistas comprometem-se a aprovar um aumento de capital na Parma, em volume suficiente para que a Parma aporte no FIP Melbourne recursos suficientes para que tal fundo aporte capital na SAAG, proporcionalmente à sua participação. A Cemig GT ficará exclusivamente responsável pela integralização em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações; k) prazo de vigência do Acordo de Acionistas da Parma será de trezentos e cinquenta e quatro meses; l) o Acordo de Acionistas da Parma terá cláusula de confidencialidade e cláusula de arbitragem; e, m) todas as ações da Parma, inclusive as preferenciais, serão ações vinculadas ao acordo; 3- FIP Melbourne: celebrado entre Cemig GT, Parma e Fundação Atlântico, tendo como intervenientes anuentes o Banco Modal e Modal Administradora, o

FIP Melbourne terá como principais características: a) cotas serão frações ideais do patrimônio do fundo e serão divididas em Cotas A (a serem detidas pela Cemig GT), Cotas B (a serem detidas pela Fundação Atlântico) e Cotas C (a serem detidas pela Parma); b) prazo de duração de trezentos e cinquenta e quatro meses; c) a instituição de um Comitê de Investimentos; d) a Assembleia Geral de Cotistas instalar-se-á com a presença dos cotistas que representem no mínimo 90% do total das cotas do fundo e as deliberações serão tomadas por votos que representem ao menos 90% das cotas emitidas pelo fundo, salvo as matérias previstas nos incisos V, VI, VIII, IX, XX, XXI e XXII do Artigo 24 do Regulamento do Fundo, que somente serão aprovadas por decisão unânime dos Cotistas; e) restrição à venda de cotas; f) salvo no caso de alienação para outro cotista, ou, para afiliada de cotista, os outros cotistas terão direito de preferência e direito de venda conjunta, no caso de transferência de cotas; g) indicação de membros nas sociedades investidas; e, h) cláusula de confidencialidade e cláusula de arbitragem no Acordo de Cotistas do FIP Melbourne;

4- SAAG: celebrado entre Andrade Gutierrez Participações S.A.-AGP e FIP Melbourne, tendo como interveniente a SAAG, a sociedade e sua governança passarão a ter como principais características: a) a SAAG será sociedade anônima, cujo objeto social único e exclusivo participar no capital social da MESA; b) o capital social da companhia será de(oitocentos e quarenta e três milhões, cento e trinta e um mil, vinte e três reais e dois centavos, todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em quatro bilhões, quinhentos e oito milhões, quatrocentos e treze mil, cento e trinta e seis ações ordinárias e nove bilhões, dezesseis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentas e setenta e duas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; c) a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença mínima dos acionistas que representem o número de votos necessário para a deliberação e deliberará por maioria simples, salvo as matérias sujeitas ao quórum especial de 75% das ações com direito a voto; d) Conselho de Administração, composto por cinco membros, sendo que cada lote de 20% de ações ordinárias dará o direito de indicação de um membro, sendo que, se os acionistas não puderem formar um lote isoladamente, caberá ao acionista com maior número de ações ordinárias indicar o membro respectivo. Determinadas matérias de competência do Conselho de Administração deverão ser aprovadas pela totalidade dos membros desse colegiado; e) a Diretoria será composta por dois membros; f) a SAAG terá um Conselho Fiscal composto por três membros, de caráter não permanente; g) restrições à transferência das ações; h) direito de preferência e direito de venda conjunta, que deverão abranger a totalidade das ações ofertadas, sendo que o acionista que não estiver alienando ações poderá vetar o comprador, caso o mesmo, ou, suas afiliadas, ou, partes relacionadas, tenham sido condenados por qualquer tipo de crime; i) proibição de oneração das ações; j) a companhia deverá reter dividendos da AGP, no caso de ser devida qualquer indenização ao FIP Melbourne no âmbito do CCVA; k) obrigação de confidencialidade; l) cláusula de arbitragem; m) exclusão de indenização por lucros cessantes e/ou danos indiretos no caso de qualquer demanda entre acionistas e companhia; n) todas as ações da SAAG, inclusive as preferenciais, serão ações vinculadas ao acordo; o) obrigação de aprovar os aumentos de capital necessários para fazer face às chamadas de capital na MESA; e, p) o Acordo de Acionistas da SAAG vigerá até que a AGP aliene suas ações vinculadas; E) autorizou a celebração dos instrumentos jurídicos abaixo, bem como para a realização dos atos necessários à conclusão da Operação: 1- Acordo de Cotistas e Outras Avenças do FIP Malbec, entre a Cemig GT, Fundação Atlântico e Fundação Braslight, tendo, como intervenientes anuentes o FIP Malbec, Banco Modal e Modal Administradora; 2- Acordo de Acionistas da Parma, entre a Cemig GT e o FIP Malbec, tendo como interveniente a Parma; 3- Acordo de Cotistas e Outras Avenças do FIP Melbourne, entre a Cemig GT, Fundação Atlântico e Parma, tendo como intervenientes anuentes o FIP Melbourne, Banco

Modal e Modal Administradora; 4- Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e Fundação Atlântico, tendo como intervenientes anuentes o FIP Malbec e Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; 5- Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec, entre Cemig GT e Fundação Braslight, tendo como intervenientes anuentes o FIP Malbec e o Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; e, 6- Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Melbourne, entre Cemig GT e Fundação Atlântico, tendo como intervenientes anuentes o FIP Melbourne e Banco Modal, estabelecendo, dentre outros pontos, opção de venda; 7- Compromisso de Investimento do FIP Malbec, entre a Cemig GT e o FIP Malbec, estabelecendo, dentre outros pontos, a forma de subscrição e integralização das cotas, o prazo de vigência do compromisso e penalidades ao investidor inadimplente do FIP Malbec; 8- Compromisso de Investimento do FIP Melbourne, entre a Cemig GT e o FIP Melbourne, estabelecendo, dentre outros pontos, a forma de subscrição e integralização das cotas, o prazo de vigência do compromisso e penalidades ao investidor inadimplente do FIP Melbourne; F) orientou o representante da Companhia para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária do FIP Malbec em 06-06-2014, sobre a: 1- ratificação do investimento inicial, pelo FIP Malbec, na Parma, através da aquisição de cem ações ordinárias; 2- autorização para o aumento do Capital Social da Parma, mediante a emissão de cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentas e quinze novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e quinze novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas ao preço de emissão de um real por ação, das quais o fundo irá subscrever e integralizar noventa e sete milhões, cento e noventa e nove mil e novecentas ações ordinárias, correspondendo a 33,9% do Capital Social total da Parma; 3- aprovação do investimento da Parma no FIP Melbourne, mediante aquisição de duas mil, oitocentas e sessenta e quatro cotas do FIP Melbourne; 4- ratificação da operação de compra e venda de ações da SAAG, firmada pelo FIP Melbourne com a AGP, para aquisição de 49% do capital votante e 100% do capital preferencial da SAAG, representando 83% do capital total; 5- eleição do Diretor Financeiro da Parma e ratificação da indicação, pela Cemig GT, do Diretor Presidente da Parma; 6- autorização para a celebração de todos os instrumentos jurídicos para o aperfeiçoamento da Operação; 7- instalação do Comitê de Investimentos do Fundo; 8- submissão à Comissão de Valores Mobiliários-CVM da ata dessa AGE, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor; e, 9- autorização para o Administrador do fundo realizar todos os atos necessários para o aperfeiçoamento das deliberações acima; G) orientar o representante da Companhia para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da Parma em 06-06-2014, sobre a: 1- autorização para o aumento do Capital Social, mediante a emissão de cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentas e quinze novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de um real por ação, e cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e quinze novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, passando o Capital Social para duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais; 2- consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 3- alteração do objeto social da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social; 4- destituição dos atuais Diretores e eleição dos dois membros para compor a Diretoria, com início de um novo mandato de um ano, contado a partir de 06-06-2014; e, 6- reforma integral do Estatuto Social, visando tornar as suas disposições adequadas às regras de governança e práticas societárias dos acionistas que compõem 100% do Capital Social da companhia; H) orientar o representante

da Parma, indicado pela Companhia, para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária do FIP Melbourne em 06-06-2014, sobre a: 1- ratificação da operação de compra e venda de ações da SAAG, firmada pelo FIP Melbourne com a AGP, para aquisição de 49% do capital votante e 100% do capital preferencial da SAAG, representando 83% do capital total; 2- autorização para a celebração de todos os instrumentos jurídicos para o aperfeiçoamento da Operação; 3- instalação do Comitê de Investimentos do Fundo; e, 4- submissão à CVM da ata dessa AGE, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor; I) orientar o representante do FIP Melbourne, indicado pela Companhia, para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da SAAG em 06-06-2014, sobre a: 1) reforma do Estatuto Social, para tratar das seguintes matérias: a) prever a possibilidade de alteração do objeto social mediante a deliberação de acionistas titulares de direito de voto que representem, no mínimo, 75% do total das ações com direito de voto; b) para vedar a emissão de partes beneficiárias; c) para modificação das vantagens e direitos conferidos às ações preferenciais; d) para inclusão de índice de correção monetária; e) redução do quórum de deliberação das matérias descritas no Artigo 11 para 75% do Capital Social com direito de voto e inclusão de incisos com matérias sujeitas ao mencionado quórum; f) alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 12, para fazer referência ao Artigo 17, Parágrafo Primeiro, inciso (vii); g) para excluir a referência ao prazo de convocação para reunião do Conselho de Administração realizada em segunda convocação; h) renumeração do Parágrafo Único do Artigo 16 para Parágrafo Primeiro e inclusão dos Parágrafos Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo com regras e procedimentos para a realização das reuniões do Conselho de Administração por vídeo ou teleconferência; i) para incluir a obrigatoriedade da auditoria contábil ser anual; j) para reduzir a composição da Diretoria; k) exclusão da referência ao Regimento Interno do Conselho de Administração no Artigo 20; l) inclusão do Parágrafo Único ao Artigo 20, para tratar das atribuições dos Diretores; m) para estabelecer a forma de representação legal da Companhia, com exclusão dos Parágrafos Primeiro e Segundo; n), para modificar as atribuições da Diretoria enquanto órgão colegiado; o) para substituir a Câmara de Arbitragem do Mercado pela Câmara de Comércio Brasil Canadá; p) acrescentar o Artigo 44, para tratar da disponibilização de contratos e documentos a acionistas, bem como o Artigo 45, para prever a obrigação de adesão ao segmento especial da BM&FBovespa, caso a Companhia venha a listar suas ações; 2) consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia; 3) aceitação da renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração e eleição de membros desse Colegiado, para complementação do atual mandato; e, 4) instituição da política de distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio; e, J) autorizou a realização de aportes de capital, pela Cemig GT, nas estruturas societárias vinculadas à SAAG, relativos à 1ª Tranche. IV- O Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz absteve-se de votar a matéria relativa ao Projeto Prothea. V- O Presidente e o Diretor Fernando Henrique Schüffner Neto teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, José Pais Rangel, Saulo Alves Pereira Junior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, Luiz Augusto de Barros, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Tarcísio Augusto Carneiro, Flávio Miarelli Piedade, José Augusto Gomes Campos e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5635652, em 22-12-2015. Protocolo: 15/872.259-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.